PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001134-90.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: BELA V. PARAISO - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS, JUÍZO ÚNICO DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bela Vista do Paraiso

REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não **Determinação / Recomendação:** 1) Acervo mantido na nuvem e em HD externo. 2) O serviço passará a adotar o sistema de gestão da ANSATA, com implantação prevista para o próximo dia 08 de maio. 3) O acervo ainda não está completamente digitalizado. Segundo a Sra. Agente Delegada, recentemente investida na função, a digitalização dos LIVROS já está contratada, com previsão para finalização do processo em 45 (quarenta e cinco) dias (Contrato com a Archive Soluções em Digitalização). 4) Sem embargo, deverá a Sra. Agente Delegada diligenciar para os próximos cento e oitenta (180) dias a digitalização dos ARQUIVOS do serviço, fazendo oportuna comunicação do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

cronograma ao Dr. Juiz Corregedor local.

A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Processo em implantação.

1) Deverá a Sra. Agente Delegada observar as disposições do Provimento n. 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular n. 76/2022 - GC, elaborando e mantendo rotinas para o concreto, integral e eficiente atendimento das determinações da Lei n. 13. 709/2018.

2) Ao Dr. Juiz Corregedor cumprirá o acompanhamento do processo, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?
Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Prejudicado

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)
Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
1) Os repasses do Funarpen referentes aos atos gratuitos praticados devem ser lançados como

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

receita do Serviço.

- Regularizar.

2) Observar, outrossim, que de todo serviço realizado deve fornecer RECIBO discriminado dos emolumentos percebidos, conforme o Modelo 13 do CNFE, mantendo- se arquivada a segunda via por meio físico ou eletrônico.

- Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?
Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?
Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?
Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Em uso o Livro A- 53.

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:
Termo: 12554 Livro: 53 Folha: 06 Data: 17/02/2023 Termo: 12572 Livro: 53 Folha: 24 Data: 20/04/2023

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:
Termo: 12550 Livro: 53 Folha: 2 Data: 13/02/2023 Termo: 12551 Livro: 53 Folha: 3 Data: 13/02/2023

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?
Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?
Sim

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?
Sim

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?
Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?
Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Em uso a Pasta arquivo n. 15.

1) Observar no arquivamento a ordem dos registros.

2) Anotar em cada Declaração arquivada o número do registro lavrado e a data em que realizado (item VIII do Modelo em vigor).

3) Atentar para a necessidade de registrar no Termo de Abertura da pasta o número de folhas que conterá ou o período abarcado, além da necessidade de numerar e rubricar todas as folhas do arquivo.

REGULARIZAR, nos termos acima, a pasta em uso. [

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 12560 Livro: 53 Folha: 12 Data: 14/03/2023

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Numerar e rubricar as folhas do Arquivo em uso (n. 2).

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?
Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Numerar e rubricar as folhas do Arquivo em uso (n. 2).

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?
Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 27624 Livro: 24 Folha: 6v Data: 17/02/2023

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?
Não

Determinação / Recomendação:
1) Diligenciar o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero na Corregedoria do Foro Extrajudicial local.

1. 1) Numerar e rubricar as folhas do Arquivo em uso (n. 1).

2) Apresentar à conferência do Dr. Juiz Corregedor local o(s) recibo(s) de comunicação de que trata o art. 8º do Provimento 73/2018- CNJ.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação Termo, Livro,fls:
Termo: 4673 Livro: B-35 Folha: 73 Data: 20/04/2023 Termo: 4669 Livro: B-35 Folha: 69 Data: 24/03/2023

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
No assento de nascimento lavrado à f. 73 do Livro- B 35 a data do ato consta sendo o dia 20 de "maio" de 2023.

REGULARIZAR, diligenciando, nos limites da norma legal, a retificação do erro material aparente.

Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?
Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

R$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?
Sim

Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)
Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?
Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?
Sim

Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?
Prejudicado

Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:
Termo: 4671 Livro: B-35 Folha: 71 Data: 14/04/2023

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?
Sim

Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:
Termo: 4667 Livro: B-35 Folha: 67 Data: 17/12/2022

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,
Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Atentar para o previsto no art. 282 do CNFE, no sentido de que "O requerimento será apresentado pelos conviventes e será acompanhado de declaração de que mantêm união estável, que têm perfeita ciência de todos os efeitos desta declaração e que não estão impedidos para o casamento". (Redação dada pelo Provimento nº

318, de 8 de março de 2023)

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?
Sim

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?
Sim

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls:
Termo: 181 Livro: BA-2 Folha: 37 Data: 11/04/2023

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 4672 Livro: B-35 Folha: 72 Data: 14/04/2023

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?
Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

Termo: 4194 Livro: C-20 Folha: 167 Data: 15/02/2023 Termo: 4200 Livro: C-20 Folha: 173 Data: 26/02/2023

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
1) Não consta do assento lavrado à f. 167 do livro C- 20 (termo 4194) o numero da DO apresentada.

REGULARIZAR, procedendo, sob a conferência do Dr. Juiz Corregedor local, à averbação necessária à margem do assento.

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?
Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?
Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 227 Livro: C-Aux 02 Folha: 03 Data: 13/12/2022

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
1) Anotar no termo de abertura o número do arquivo em uso.

2) Observar no arquivamento a ordem dos registros.

3) Finalmente, atentar para a necessidade de numerar e rubricar as folhas do arquivo.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 4200 Livro: C-20 Folha: 173 Data: 26/02/2023

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Sim

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Não há informação de pendência nesta ocasião.

Na CGJ, ainda sem decisão, expedientes a tratar de pendências no passado comunicados pelo Inss (SEI!s 0040094- 11. 2023. 8. 16. 6000 e 0004159- 07. 2023. 8. 16. 6000).

SIRC:

O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Em uso o Arquivo n. 04.

Numerar e rubricar todas as folhas da pasta.

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?
Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?
Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 1680 Livro: A-27 Folha: 183 Termo: 19631 Livro: A-17 Folha: 108v

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Numerar e rubricar todas as folhas da pasta.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?
Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
1) De ordinário, os comunicados de cumprimento são realizados em tempo hábil.

2) Em exceção, porque não se encontrou nesta ocasião, deverá a Sra. Registradora encaminhar ao D. Juízo da 1ª Vara de Família de Londrina informação sobre o cumprimento do mandado expedido nos autos n. 0033952- 38. 2022. 8. 16. 0014.

- Regularizar.

LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 000857 Livro: E-004 Folha: 096 Data: 27/12/2023

O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Nenhum registro encontrado no livro desde a assunção da atual agente delegada.

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R$ 41,82), incluida a certidão?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS LIVRO E

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 000857 Livro: E-004 Folha: 096 Termo: 000856 Livro: E-004 Folha: 095

O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Em uso o Arquivo n. 01.

Revisar a pasta e diligenciar a renumeração das folhas, encontradas duplicadas em situação pontual (v. g. , f. 173).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Os apontamentos para a regularização do Serviço contidos na Ata da Correição realizada no ano de 2020, e pontualmente não atendidos, dentre os quais a digitalização do acervo, deverão ser agora atendidos pela Sra. Agente Delegada, conforme no corpo desta Ata.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado nesta Ata Correicional e deliberar acerca dos esclarecimentos prestados pela Sra. Agente Delegada, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

CONCLUSÕES FINAIS

Observações
Observe- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, os arquivos do serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital.

Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não é impeditivo à sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado de interesse na gestão do serviço e na organização interna da documentação (LNR, art. 41).

CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023)

Parágrafo único. Excetuam- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo

Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).

Determinações Gerais
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

x

Determinações:

Declara encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3

consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8A5 JRTKJ Q8EB3 7TSK3